

APOSTILAMENTO Nº 01 DO EDITAL PROGRAD/UFOB nº. 009/2020, de 13 de abril de 2020

**QUINTA CHAMADA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL NA UFOB
(Com base no Cadastro de Reserva)**

PROCESSO SELETIVO SiSU/UFOB 2020

A Pró-Reitora de Graduação da **Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, O Decreto Estadual nº 19.597 de 27 de março de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa SGP Nº 19, de 12 de março de 2020, as orientações do Ministério da Saúde no que se referem às medidas de combate ao avanço do novo coronavírus (COVID-19), e considerando a Portaria do Gabinete da Reitoria nº 72, de 19/03/2020, retifica o Edital PROGRAD/UFOB nº 009/2020, de 13/04/2020 (**Edital da Quinta Chamada do SiSU/UFOB 2020**), no sentido de replanejar a rotina e procedimentos de trabalho de acolhimento de solicitações de matrícula institucional de candidatos desta chamada, visando reduzir a exposição pessoal, bem como evitar interações presenciais entre servidores da UFOB e a comunidade universitária, com o intuito de prevenir problemas causados pela COVID-19, conforme redação abaixo:

- I. Na seção “**DO LOCAL DIAS E HORÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**”, altera a redação do item 1 e do subitem 1.1:
 1. A solicitação de matrícula institucional do(a) candidato(a) relacionado(a) na **Quinta Lista de Convocação para Matrícula - SiSU/UFOB 2020 (Anexo II deste Edital)** será efetuada, exclusivamente, por meio digital.
 - 1.1. O acesso ao **Formulário de Solicitação de Matrícula Institucional Online**, através do link <https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/451525?newtest=Y&lang=pt-BR> ou do botão **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL – 5ª CHAMADA** no site www.ufob.edu.br/sisu, será disponibilizado **entre a 00h00min do dia 30/11/2020 e as 13h00min do dia 11/12/2020** (observado o horário oficial da Bahia), para a realização dos procedimentos de solicitação de matrícula institucional online, conforme item 2 e seus subitens.
- II. Na seção “**PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL NA UFOB**”, altera a redação do item 2 e dos subitens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 e inclui os subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6, 2.2.7, 2.2.7.1, 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.4.1, 2.3.5, 2.3.6:
 2. Para solicitar a **Matrícula Institucional**, o(a) candidato(a) convocado(a) nesta chamada deverá:
 - 2.1. Digitalizar, para envio através do **Formulário de Solicitação de Matrícula Institucional Online**, toda a documentação exigida de acordo com a sua categoria de inscrição, conforme descrita no item 34 e seus subitens e no item 35 do Edital UFOB nº 001/2020 de 06/01/2020 (Edital Normativo do SiSU/UFOB 2020), observado o item 3 deste Edital e obedecendo as seguintes especificações:
 - 2.1.1. Estar em arquivos no formato PDF, JPEG ou PNG com resolução mínima, preferencialmente, de 300dpi;
 - 2.1.2. Cada arquivo enviado não poderá exceder o limite de 5MB (cinco megabytes);
 - 2.1.3. Todas as cópias digitalizadas dos documentos deverão ser apresentados em sua **integralidade**, constando de forma **totalmente legível** todas as informações neles contidas;
 - 2.1.4. Não conter rasuras;
 - 2.1.5. Os arquivos não podem estar bloqueados por senha ou corrompidos.
 - 2.2. Acessar o **Formulário de Solicitação de Matrícula Institucional Online** (<https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/451525?newtest=Y&lang=pt-BR>), no período estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, e realizar os seguintes procedimentos:
 - 2.2.1. Inserir, no campo identificado como “**Token**”, o código de acesso de 12 (doze) dígitos correspondente ao número de inscrição no ENEM 2019 do(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo II;
 - 2.2.2. Preencher e/ou marcar corretamente os espaços/itens de acordo com as informações solicitadas no formulário;

- 2.2.3. Selecionar corretamente a sua categoria de inscrição (de acordo com o Anexo II deste Edital) para o envio correto da documentação exigida;
- 2.2.4. Fazer *upload* (envio eletrônico) da documentação previamente digitalizada, conforme o subitem 2.1, em campo específico do **Formulário de Solicitação de Matrícula Institucional Online**;
- 2.2.5. Ler e aceitar os Termos de Responsabilidade do **Formulário de Solicitação de Matrícula Institucional Online**;
- 2.2.6. Clicar no botão “Enviar” que aparecerá ao final do **Formulário de Solicitação de Matrícula Institucional Online** após todas as perguntas obrigatórias (indicadas com o símbolo “*”) terem sido respondidas e aguardar a seguinte mensagem: “SOLICITAÇÃO ENVIADA COM SUCESSO”;
- 2.2.7. Após preenchimento e envio do formulário *online*, o(a) candidato(a) deverá clicar no link “imprimir suas respostas” para gerar o relatório das informações prestadas, que servirá como comprovante de solicitação de matrícula institucional, em arquivo no formato PDF e fazer a impressão ou arquivamento para seu controle.
 - 2.2.7.1. A segunda via do comprovante de solicitação de matrícula institucional poderá ser solicitada através do e-mail cps.prograd@ufob.edu.br.
- 2.3. Estar ciente de que:
 - 2.3.1. Qualquer problema com o acesso ao formulário eletrônico, dentro do prazo definido para a de solicitação de matrícula institucional, deve ser comunicado imediatamente através do e-mail cps.prograd@ufob.edu.br com *print* da tela indicando o erro.
 - 2.3.2. Caso o(a) candidato(a) encaminhe mais de uma Solicitação de Matrícula Institucional, será considerada válida apenas a mais recente, desde que esteja em conformidade com as normas dispostas neste Edital.
 - 2.3.3. Até o dia **15/12/2020** será publicada a RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S DA 5ª CHAMADA DO SISU/UFOB 2020 QUE SOLICITARAM A MATRÍCULA INSTITUCIONAL, contendo a situação da documentação (se **homologada** ou **não homologada**), apenas daquelas pessoas que realizaram todo o procedimento conforme o item 2 e seus subitens.
 - 2.3.4. O(A) candidato(a) que apresentar situação de não homologação da documentação para fins de solicitação de matrícula terá o prazo de 2(dois) dias úteis para interpor recurso contra a RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S DA 5ª CHAMADA DO SISU/UFOB 2020 QUE SOLICITARAM A MATRÍCULA INSTITUCIONAL através do **Formulário de Recurso - Solicitação de Matrícula Institucional da 5ª Chamada**, cujo link será disponibilizado no site www.ufob.edu.br/sisu.
 - 2.3.4.1. Nesta fase, não serão aceitos recursos de candidatos que não realizarem os procedimentos estabelecidos no subitem 2.2 e em seus subitens.
 - 2.3.4.2. Os resultados dos recursos serão publicados até o dia 24/12/2020.
 - 2.3.5. O(A) candidato(a) com documentação homologada para fins de solicitação de matrícula receberá, por e-mail, a Declaração de Vínculo com curso de graduação na UFOB. A matrícula em componentes curriculares será realizada, posteriormente, quando do início do semestre letivo. E informações serão encaminhadas por e-mail.
 - 2.3.6. O(A) candidato(a) que não tiver a sua documentação homologada após publicação do resultado do recurso contra a RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S DA 5ª CHAMADA DO SISU/UFOB 2020 QUE SOLICITARAM A MATRÍCULA INSTITUCIONAL terá a sua solicitação de matrícula institucional recusada, sendo imediatamente cancelada a sua participação no Processo Seletivo SiSU/UFOB 2020.
- 2.4. No caso de candidato(a) autodeclarado preto ou pardo, ingressante nas vagas reservadas para preto, pardo ou indígena (L2, L6, L10 e L14), além de cumprir as etapas relacionada nos itens anteriores, aguardar a convocação para procedimento de heteroidentificação a ser realizado presencialmente, em data a ser definida após retorno das atividades presenciais, conforme NORMAS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PELAS COTAS RACIAS DA LEI 12.711/2012 publicada pela Comissão de Heteroidentificação no dia 21/01/2020 no site www.ufob.edu.br/sisu.

III. Na seção “DAS DISPOSIÇÕES GERAIS”, altera a redação dos itens 5 e 6 e inclui o subitem 5.1:

5. A não realização da solicitação de matrícula institucional, no período e forma estipulados no item 1, a não apresentação de documentos exigidos de acordo com a sua categoria de inscrição e com as especificações estabelecidas no subitem 2.1 e seus subitens ou, quando for o caso, a recusa em realizar procedimento de



heteroidentificação conforme item 3, implicará ao(à) candidato(a) o cancelamento da sua participação neste processo seletivo.

- 5.1. A UFOB não se responsabilizará por solicitação de matrícula institucional não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UFOB, os quais impossibilitem a transferência dos dados.
6. A qualquer tempo, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para prestar esclarecimentos acerca da documentação enviada por meio digital através do Formulário de Solicitação de Matrícula Institucional Online ou do Formulário de Recurso - Solicitação de Matrícula Institucional da 5ª Chamada.

Dúvidas e informações poderão ser solicitadas ao colegiado do curso.

Ratificam-se os demais itens e subitens.

Publica-se nesta data.

Barreiras – BA, 30 de novembro de 2020.

Adma Katia Lacerda Chaves
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFOB